

165



000165

OFÍCIO Nº 347/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao
ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Ilmo Sr. João Petry

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2018, oriundo do Processo 065/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018, firmado em 05 de junho de 2018, que tem por objeto - PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☛ **Ofício nº347**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: natanael.alves@saolucas.org.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício nº347

Enviada em: 03/06/2020 | 16:14

Recebida em: 03/06/2020 | 16:14

Ofício 347.pdf 70.12 KB

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 347, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Re: Ofício nº347

De: Natanael.alves

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: elio.mello@saolucas.org.br

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício nº347

Enviada em: 04/06/2020 | 08:31

Recebida em: 04/06/2020 | 08:31

Ofício 347.pdf 69.64 KB

Bom dia,

Venho por meio deste expressar o interesse do **Instituto de Saúde São Lucas** na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 154/2018.

A disposição.

Att



Natanael Alves / Auditor Técnico Administrativo

natanael.alves@saolucas.org.br

(46) 3220 3505

Hospital São Lucas Rua Sílvio Vidal, 67 - Pato Branco - PR

Em 03/06/2020 16:14, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 347, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 154/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ: 08.092.615/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:23 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **5D71.72ED.F8DD.A108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CC0189



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.092.615/0001-05

Razão Social: ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO

Endereço: R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

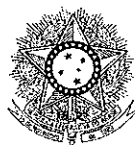
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032202081848500005

Informação obtida em 24/06/2020 14:17:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.092.615/0001-05
Certidão n°: 14687840/2020
Expedição: 24/06/2020, às 14:16:54
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.092.615/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento	
Nome	ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NINGUM ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 123/2020, o Setor de Contratos pede manifestação quanto aos seguintes termos aditivos de prorrogação de prazo:

- Credenciamento nº 001/2019 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA – ME
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 012/2020 - Contrato 110-2018 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
 - Aditivo 007/2020 - Contrato 154/2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

- Credenciamento nº 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 003/2020 - Contrato 158-2018 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 006/2020 - Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 160/2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 156/2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

-Aditivo 001/2020 - Contrato 151/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA

-Aditivo 001/2020 - Contrato 152/2019 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

-Aditivo 001/2020 - Contrato 150/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

2 – Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Especificamente para os termos aditivos no âmbito do Credenciamento nº 01/2019, por ocasião da emissão do Parecer inicial para a primeira vigência contratual, foram feitas ressalvas quanto à complementariedade deste vínculo, as quais se mantêm para a presente prorrogação.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, com indicação expressa de fonte orçamentária ou indicação de uso de saldo já previsto.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo do Contrato, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – O Setor de Contratos também pede manifestação quanto aos seguintes termos de apostilamento:

- Credenciamento nº 002/2017 - alteração de horário

-Termo de Apostilamento 01/2020 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 – alteração de horário

-Termo de Apostilamento 01/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA


¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

6 – Considerando que os apostilamentos não alteram a essência do contrato, nem prejudicam a continuidade do serviço público, não há óbice para sua formalização, assim como os Termos aditivos de prorrogação de prazo.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 007/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 154/2018, terminará em 05 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:
47331330900

Assinado de forma
digital por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733133
0900
Dados: 2020.07.02
10:55:23 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



000175

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018, INEXIGIBILIDADE nº 041/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 007/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 154/2018**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **06/07/2020 à 05/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 3.302.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 19 de junho de 2020.

**JOÃO PETRY
CONTRATADA**

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.30 08:31:37 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 –Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**

Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**

Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO

Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON

Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017

Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM

Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS

Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE

Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI

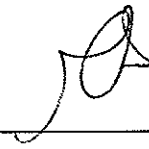
Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB



Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
Termo Aditivo 014-2017-Contrato110-2017 – CDIPSUL
Termo Aditivo 004-2017-Contrato156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP
~~Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 – ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco~~

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:49:21
-03'00

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



000179

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018, INEXIGIBILIDADE nº 041/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 008/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvío Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR

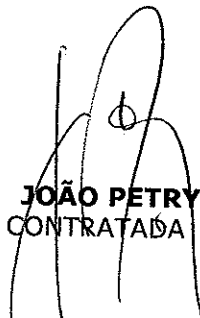
O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.302.400,00
SUPRESSÃO	R\$ 2.853.141,98
VALOR EXECUTADO	R\$ 189.258,02
EXECUÇÃO 2019	R\$ 122.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 260.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.08.14 14:23:32 -03'00'

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:35:17
-03'00'
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr. Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dra Renata Bigolin Siviero**

CRM-PR 34.804 – Médico Oftalmologista:



Serviços a serem incluídos e solicitados:

Procedimento	Valor	Quant/Mês
301010072 Consulta	40,00	80
405010060 Epilação de Cílios	22,93	30
405050089 Exeresse de Tumor de Conjuntiva	82,28	05
405050208 Paracentese de Câmara Anterior	82,28	20
405050291 Sutura de Conjuntiva	82,28	20
405030045 Fotoagulação a Laser	75,15	20
405050364 Tratamento Cirurgico de Pterigio	209,55	08
405050259 Retirada de Corpo Estranho da Cornea	25,00	40
211060259 Tonometria	3,37	80
211060127 Mapeamento de Retina	24,24	80
211060038 Campimetria Computadorizada	40,00	30
405030142 Vitrectomia Posterior	1.862,63	10
405050151 Implante Secundário de Lente Intra-Ocular	1.112,83	10
405030177 Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono/óleo de silicone endolaser	3.283,14 2.855,14	10
900002410 Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono / gás C3F8 / endolaser	2.921,17 3.283,41	10
211060267 Topografia Corneana c/ Mapeamento	24,24	40
405050372 Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobravel	771,60	12
211060186 Retinografia Fluorescente Binocular	38,00	64
211060178 Retinografia colorida	57,69	24,68
405050020 Capsulotomia Yag Laser	32,31	78,75
205020020 Paquimetria Ultrassonica	40,38	14,81
211060011 Biometria ultrassonica	40,38	24,24

Supremo

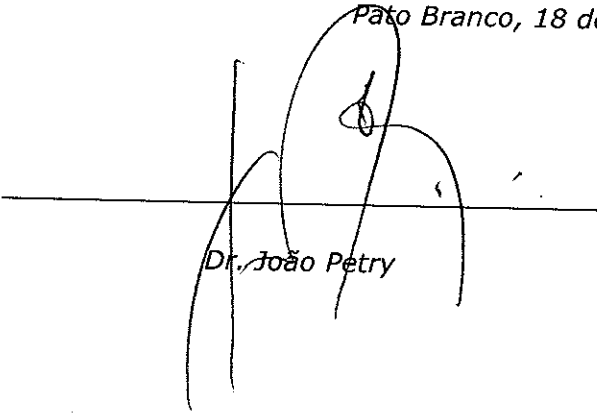


Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

E as consultas dos pacientes serão atendidos no consultório situado na Av.: Brasil, 707, esquina com Rua Ibiporã;

Horário e dia das consultas: Segundas e Terças-Feira das 07h às 17 horas, 20 pacientes dia.

Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2021.



Dr. João Petry



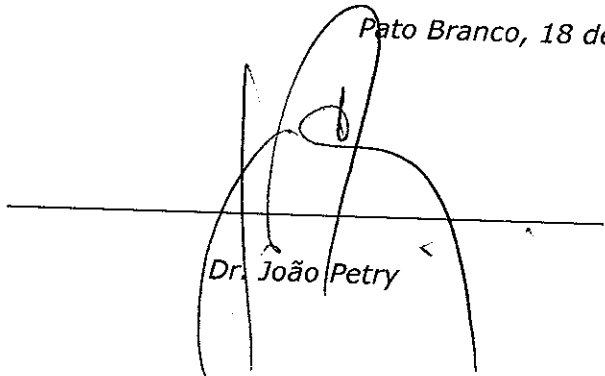
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.
Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

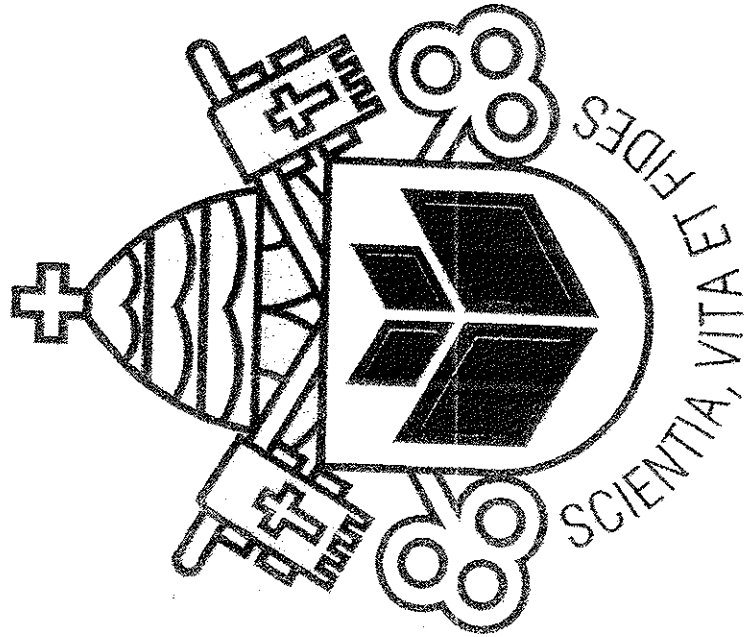
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2021.



Dr. João Petry

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 24 de julho de 2015, confere o título de MÉDICA a

Renata Bigolin Fiviero

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 18 de abril de 1992, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.811.511-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

CC 184

Renata Bigolin Fiviero
Diplomada



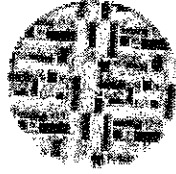
Reitor *[Signature]*



Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

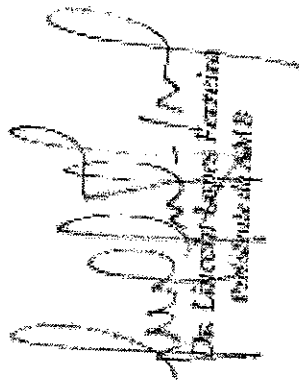
Título de Especialista em Oftalmologia



Dra. Renata Bigolin Siviero

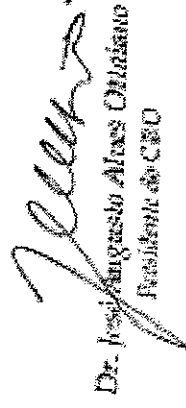
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 11 de abril de 2019


Dr. Leocir Borges Pezzini
Presidente do AMB

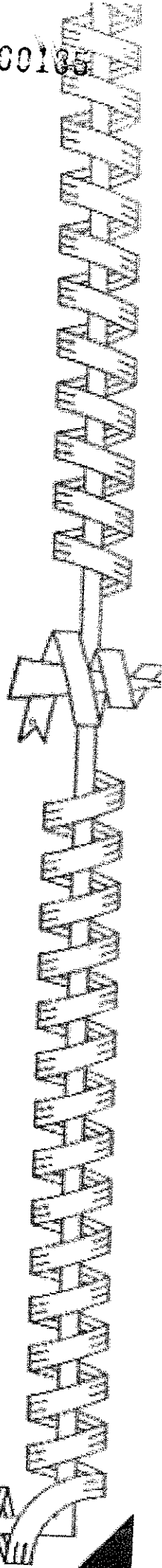


Dr. Abundio Jorge Sabotido
Secretário-Geral do AMB

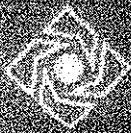

Dr. José Augusto Alves Otalano
Presidente do CBO


Dr. Cristóvão Roberto Lúthier
Secretário-Geral do CBO

000185



000136



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

076.941.519-94

RENATA BIGOLINI SIMERO

18041992

000187

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.811.511-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2010

NOME: **RENATA BIGOLIN SIVIERO**

FILIAÇÃO: DARCI SIVIERO

IVONE BIGOLIN SIVIERO

NATURALIDADE: SÃO DOMINGOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA= SÃO DOMINGOS/SC, DA SEDE

C. MASC=5768 LIVRO=284 FOLHA=150

CPF: 076.941.519-94

CURTELBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

5. PRONOME: F. - FEMININO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.811.511-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

Renata Bigolin Siviero




Pessoa Física Profissional x

Nome: _____



CRM: 34804

Nome: RENATA BIGOLIN SIVIERO

Data de Inscrição: 27/07/2015 Situação: Ativo

Sexo: Feminino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		25984

Sexo: _____

Foram encontrados 1 resultados

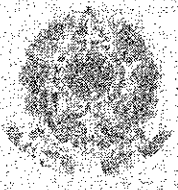
Nome	Situação	CRM
RENATA BIGOLIN SIVIERO	Ativo	34804

«0 <0 10 >0 »0

Pessoa Jurídica



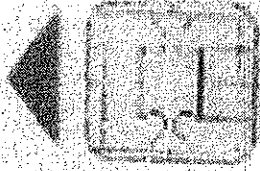
000139



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME
RENATA BIGOLIN SIVIERO

CRIAR
03/03/1983



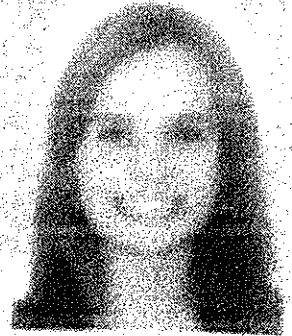
PLACAR
DARCI SIVIERO

IRONE BIGOLIN SIVIERO

DATA DE ASSINATURA
27/07/2015

Renata Bigolin Siviero

ASSINATURA DE TITULAR



ASSINATURA DE TITULAR



0173450

LOCAL DATA DE EMISSÃO
CURITIBA, 28/07/2015

RAZÃO SOCIAL
SÃO DOMINGOS JC

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1983

CPF
017

RG
8070

TIPO DE TITULAR
PROFISSIONAL

RG DO TITULAR
28111145ESP PR

CPF DO TITULAR
0173450

VALIDA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL DE TITULAR
PRÉVIO DE REGISTRO EM NOME PRÓPRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 16/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 060/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimento e profissional)
- Aditivo 09/2021 – Contrato 154/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS
- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)
- Aditivo 03/2021 – Contrato 208/2019 – PALUDO & GIACOMETTI LTDA

2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – No Aditivo que visa à inclusão de novo exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Cecilia Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
154/2018**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de consultas, exames e procedimentos no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que estes fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018, INEXIGIBILIDADE nº 041/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 009/2021**

000192

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os itens conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR	QDADE MÊS
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	RENATA B. SIVIERO	40,00	80
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	RENATA B. SIVIERO	22,93	30
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	RENATA B. SIVIERO	82,28	05
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	RENATA B. SIVIERO	82,28	20
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	RENATA B. SIVIERO	82,28	20
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	RENATA B. SIVIERO	75,15	20
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	RENATA B. SIVIERO	209,55	08
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	RENATA B. SIVIERO	25,00	40
211060259	TONOMETRIA	RENATA B. SIVIERO	3,37	80
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	RENATA B. SIVIERO	24,24	80
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	RENATA B. SIVIERO	40,00	30
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	RENATA B. SIVIERO	1862,62	10
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	RENATA B. SIVIERO	1112,83	10
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	RENATA B. SIVIERO	2855,14	10
900002410	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	RENATA B. SIVIERO	3.283,41	10
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	RENATA B. SIVIERO	150,00	40
405050372	FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	RENATA B. SIVIERO	771,60	12
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	RENATA B. SIVIERO	98,08	40
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	RENATA B. SIVIERO	57,69	60
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	RENATA B. SIVIERO	92,31	30
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	RENATA B. SIVIERO	40,38	80
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	RENATA B. SIVIERO	40,38	30

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88



000193

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

(MONOCULAR)

Incluir a profissional **Renata Bigolin Siviero**, inscrita no **CRM/PR 34 804**, para realização de consultas, exames e procedimentos na especialidade de Oftalmologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 449.258,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 23 de fevereiro de 2021.


JOÃO PETRY
CONTRATADA


RAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANÉGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 415/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
Ilmo Sr. João Petry

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2018, oriundo do Processo 065/2018, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 041/2018, firmado em 05 de julho de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 415 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº154-2018 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: elio.mello@saolucas.org.br, rosana.assis@saolucas.org.br

19 de maio de 2021 15:50


Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 415, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 154/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **415 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - Prorrogação de Contrato.pdf**

200K



000196

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

Ofício 043/2021

Em, 02 de junho de 2021.

Prezados senhores:

Em resposta ao vosso ofício nº 415 aceitamos a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 154/2018, oriundo do processo 065/2018, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 041/2018, firmado em 05 de julho de 2018.

Nos colocando a disposição para dirimir qualquer dúvida que ainda possa existir, agradecemos.

Atenciosamente


Dr. João Petry
Diretor Presidente

Para:
CONIMS
Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ: 08.092.615/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:44 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **F3F4.AD1C.90FA.345C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CC0198



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.092.615/0001-05

Razão Social: ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO

Endereço: R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

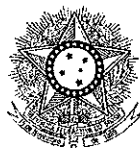
Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001364223871411

Informação obtida em 05/06/2021 08:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000199

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.092.615/0001-05

Certidão n°: 17975423/2021

Expedição: 05/06/2021, às 08:16:50

Validade: 01/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.092.615/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

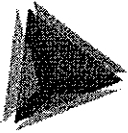
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="08092615000105"/>
Número documento	08092615000105
Nome	ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exame)

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- ~~Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL~~
- Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:




necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 010/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 154/2018, terminará em 05 de julho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 010/2021**

000204

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 154/2018**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **06/07/2021 à 05/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO E ADITIVO I	R\$ 3.302.400,00
SUPRESSÃO	R\$ 2.853.141,98
ADITIVO X	R\$ 224.629,04
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 673.887,06

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

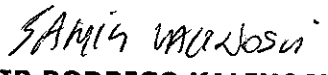
Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.


JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LHUANNA G. VARDANEÇA PÉRICO
CPF: 079.734.929-41


PAULO HORN
CONTRATANTE


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco - PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Serviços a solicitados:

- 0409070033 - COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT) - R\$ 878,45 *não tem*
- ~~0405030177 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER - R\$ 8.208,53 *não tem*~~
- 0409010189 - LITOTRIPSIA - R\$ 967,18
- 0409010464 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL - R\$ 1.986,92
- 0412040166 - TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA - R\$ 2.573,60

Profissional que executará os serviços:

- EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO - CRM 5705 0409070033
- RENATA BIGOLIN SIVIERO - CRM 34804 0405030177
- FABIO FRANZONI - CRM 15917 0409010189
- GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI - CRM 20463 0409010464/0412040166

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda Quarta e Sexta feira - conforme agenda do serviço profissional

Local onde serão executados os serviços:
ISSAL

Pato Branco, 21 de Junho de 2021.

Dr. João Petry
Diretor Presidente
Instituto de Saúde
Pato Branco

(Assinatura do representante legal)

Voltar

Imprimir

000206

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.092.615/0001-05
Razão Social: ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
Endereço: R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001364223871411

Informação obtida em 30/06/2021 09:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.092.615/0001-05
Certidão n°: 20266853/2021
Expedição: 30/06/2021, às 09:38:25
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.092.615/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000208

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ: 08.092.615/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:31 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **86F5.8D32.D751.8F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 77/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 204/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo nº 011-2021 ao Contrato 154/2018 firmado com ISSAL no âmbito do Credenciamento 003/2017 e ao Termo Aditivo nº 01-2021 ao Contrato 210/2018 firmado com Instituto Policlínica no âmbito do Credenciamento 001/2018.

2 - Consta que para a inclusão de procedimentos indicados nos Aditivos, foi indicada fonte orçamentária, devendo o Setor consulente verificar se a habilitação técnica dos profissionais que irão desempenhá-los foi devidamente trazida aos autos.

3 – A Autoridade competente consignou as razões para a formalização do presente Aditivo, os quais não afrontam os ditames legais, não havendo, s.m.j, óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 01 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 011/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 – Processo de Licitação nº 065/2018 – Credenciamento 003/2017

1. Considerando a solicitação do prestador para a inclusão de procedimento no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que o procedimento faz parte da tabela do Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande ajuda para os usuários oriundos dos Municípios Consorciados;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2021.


PAULO HORN
PRESIDENTE



000211

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 011/2021

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvío Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	RENATA BIGOLIN SIVIERO	7.604,27

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO	R\$ 182.502,48
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 856.389,54

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

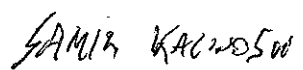
Pato Branco/PR, 30 de junho de 2021.


JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


PAULO HORN
CONTRATANTE


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018**

1. Considerando-se a existência de dois procedimentos similares e de valores iguais;
2. Considerando-se a necessidade e o interesse público em unificar 2 procedimentos em um único procedimento;
3. Considerando a necessidade de ajustar o contrato do prestador;
4. Considerando-se a Resolução nº 121 de 23 de junho de 2021 que altera a nomenclatura e a exclusão de procedimento;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2018, INEXIGIBILIDADE nº 054/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 187/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar a nomenclatura do procedimento conforme segue:

PROCEDIMENTO	
DE	PARA
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA/NÃO CIMENTADA

Excluir o procedimento conforme segue:

PROCEDIMENTO	VALOR
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA /HIBRIDA	2.900,27

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.


PAULO HORN
CONTRATANTE



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000214

Termo de Apostilamento

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: rosana.assis@saolucas.org.br, elio.mello@saolucas.org.br

4 de agosto de 2021 11:13

Boa tarde,

Segue em anexo termo de apostilamento 005//2021 realizado no contrato, para conhecimento.


Atenciosamente,
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ISSAL 005-2021.pdf**
101K

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2021.

À

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2018.

Editais de Chamamento Público nº 003/2017.

Att: Departamento de Licitações

Notificação nº 493/2021

Processo nº 065/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018

CONSIDERANDO-SE o relato da profissional médica, Dra. Renata Siviero, que informou realizar procedimentos e não ter recebido por parte da notificada, nenhum repasse de relatórios acerca dos procedimentos realizados e valores referentes aos mesmos, tendo esta ausência de repasse de informações ocorrido desde o mês de maio deste ano.

CONSIDERANDO-SE a cláusula quinta sobre a obrigação das partes:

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

(...)

5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

(...)

NOTIFICA-SE esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do recebimento desta.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br, ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000216

NOTIFICAÇÃO 493/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

8 de outubro de 2021 10:38

Para: rosana.assis@saolucas.org.br, natanael.alves@saolucas.org.br, elio.mello@saolucas.org.br

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **493/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

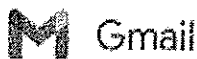
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 493-2021 - ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.pdf**

208K



Credenciamento de procedimentos - Dra. Renata

1 mensagem

ajuda nos procedimentos de cirurgia
deleta foco do hospital

000217

Auditha Medic <audithamedic.consultoria@gmail.com>
Para: licitacao@conims.com.br, juniefi@examescdof.com.br

Bom dia,

Gostaria de estar solicitando a possibilidade de credenciamento de alguns procedimentos que são realizados e disponíveis pela clínica CDOF - Dra. Renata Siviero. Alguns procedimentos que podemos realizar:

ENDOLASER/ENDODIATERMIA
INFUSAO DE GAS EXPANSOR
MEMBRANECTOMIA EPI OU SUB-RETINIANA
TROCA FLUIDO GASOSA
VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA
VITRECTOMIA ANTERIOR
VITRECTOMIA A CEU ABERTO - CERATOPROTESE
INFUSAO DE PERFLUOCARBONO
IMPLANTE DE SILICONE INTRAVITREO
IRIDOCICLECTOMIA
FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR COM FACOEMULSIFICACAO
FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR SEM FACOEMULSIFICACAO
FACECTOMIA SEM IMPLANTE

*→ desde maio/ não teve
supasse!*
→ Reparamos nada

ISSAL 04/10

Exames:

ULTRA-SONOGRAFIA BIOMICROSCOPICA - MONOCULAR
ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNOSTICA - MONOCULAR
ANGIOFLUORESCINOGRAFIA - MONOCULAR
AVALIACAO ORBITO-PALPEBRAL-EXOFTALMOMETRIA - BINOCULAR
CAMPIMETRIA MANUAL - MONOCULAR
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR
CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR
CURVA TENSIONAL DIARIA - BINOCULAR
ESTEREO-FOTO DE PAPILA - MONOCULAR
AVALIAÇÃO DE VIAS LACRIMAIS - MONOCULAR
EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTOPTICO) - BINOCULAR
Fotodermatoscopia (por lesão)
Gonioscopia - binocular
MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA) - MONOCULAR
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - MONOCULAR
OFTALMODINAMOMETRIA - MONOCULAR
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MONOCULAR
RETINOGRAFIA - MONOCULAR
TONOMETRIA - BINOCULAR
VISAO SUBNORMAL - MONOCULAR
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO
Fundoscopia sob medríases - binocular
TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRASTE OU DE CORES - MONOCULAR
TESTE PROVOCATIVO PARA GLAUCOMA - BINOCULAR
BIOMETRIA ULTRA-SONICA - MONOCULAR
PAQUIMETRIA ULTRA-SONICA - MONOCULAR
Tomografia de coerência optica - monocular
Curativos oftalmologicos

Pode ser que alguns já temos cadastrados mas peço que sejam reavaliados.

Aguardo, contato para que possamos realizar o procedimento correto.
Grata

Atenciosamente,



Auditoria e Consultoria em Saúde

Att.,
Thays Caldato 46 99105-5700

Enfermeira Coren 209491

1000030
AUDI



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 493/2021

1 mensagem

Elio Mello <elio.mello@saolucas.org.br>

8 de outubro de 2021 11:03

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Bom dia Sra Isabel Cristina Vazata,

Referente a Notificação 493/2021

Informamos que :

O faturamento realizado pela profissional solicitante foram entregues em seu consultório para envio a este Consórcio através do mesmo (consultório)

Tendo sido feito faturamento somente de procedimentos cirúrgicos de Vitrectomia com colocação de lente, o qual o consorcio não disponibilizou ainda o código da lente para

cobrança, o qual ja foi solicitado a inserção do codigo da lente, em aditivo contratual, e, ainda obtivemos retorno deste Consorcio.

Gostaríamos da relação dos pacientes e procedimentos o qual a referida profissional está questionando, para que possamos averiguar o que realmente aconteceu.

E estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e abertos a sua auditoria.

No aguardo de breve retorno, para que, possamos resolver tal demanda o mais rápido possível.

att.

LENTE ESTÁ NO
PROCEDIMENTO!

Elio Santos MelloCoordenador de Faturamento
elio.mello@saolucas.org.br

(46)3220 3450

Hospital São Lucas
Rua Sílvio Vidal, 67 - Pato Branco - PR
<http://www.hslpb.com.br/>

Em 08/10/2021 10:38, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **493/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

**OFÍCIO Nº 1361 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2021.

À

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Referente à **NOTIFICAÇÃO 493/2021**, informamos que:

Considerando-se o teor de seu e-mail, sobre o aguardo de vossa empresa para a inserção de código da lente para cobrança, referente ao procedimento cirúrgico de Vitrectomia com colocação de lente, informamos que a lente já se encontra inclusa no procedimento de Vitrectomia, não sendo necessário um novo código.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 08/11/2021 às 14:54:55 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

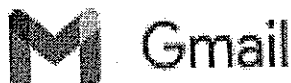
W47

15K

4R6

YNX

000222



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 493/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

8 de novembro de 2021 14:57

Para: Elio Mello <elio.mello@saolucas.org.br>

Cc: rosana.assis@saolucas.org.br, natanael.alves@saolucas.org.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1361/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em sex., 8 de out. de 2021 às 11:04, Elio Mello <elio.mello@saolucas.org.br> escreveu:

Bom dia Sra Isabel Cristina Vazata,

Referente a Notificação 493/2021

Informamos que :

O faturamento realizado pela profissional solicitante foram entregues em seu consultório para envio a este Consórcio através do mesmo (consultório)

Tendo sido feito faturamento somente de procedimentos cirúrgicos de Vitrectomia com colocação de lente, o qual o consorcio não disponibilizou ainda o código da lente para

cobrança, o qual ja foi solicitado a inserção do codigo da lente, em aditivo contratual, e, ainda obtivemos retorno deste Consorcio.

Gostaríamos da relação dos pacientes e procedimentos o qual a referida profissional está questionando, para que possamos averiguar o que realmente aconteceu.

E estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e abertos a sua auditoria.

No aguardo de breve retorno, para que, possamos resolver tal demanda o mais rápido possível.

att.

**Elio Santos Mello****Coordenador de Faturamento**
elio.mello@saolucas.org.br

(46)3220 3450

Hospital São Lucas
Rua Sílvio Vidal, 67 - Pato Branco - PR
<http://www.hslpb.com.br/>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITACAO n° 065/2018,
INEXIGIBILIDADE n° 041/2018 - CONTRATO N. ° 154/2018
TERMO ADITIVO 012/2021

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	RENATA BIGOLIN SIVIEIRO	2.687,15

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO	R\$ 32.245,80
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 888.635,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

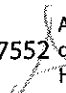
Pato Branco/PR, 10 de dezembro de 2021.


JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
 PERICO:07973492941
LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
 LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
 PERICO:07973492941
 Dados: 2022.01.10 16:10:05 -03'00'


 PAULO
 HORN:55407552949
 949

PAULO HORN
CONTRATANTE


 SAMIR RODRIGO
 KALINOSKI:84000384953
 0384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 012/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 – Processo de Licitação nº 065/2018 – Credenciamento 003/2017

1. Considerando a solicitação do prestador para a inclusão de procedimento no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que o procedimento faz parte da tabela do Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande ajuda para os usuários oriundos dos Municípios Consorciados;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE

Ao Consórcio Intermunicipal de
Saúde Setor de Licitações e
Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Serviços a solicitados:

- 0405030070 – RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL – **R\$ 2.687,15**
- 0490010300 - CAMPO CIRURGICO - **R\$ 60,00**
- 0306020130 - TRANSFUSÃO DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA (EXSANGUINEOTRANSFUSÃO - **R\$ 44,45**

Profissional que executará os serviços:

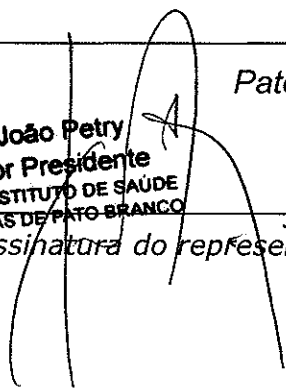
- RENATA BIGOLIN SIVIERO 34804 0405030070
- FABIO SALES VIEIRA 19540 0490010300
- OSWALDO JOSE DE CARLOS PIPINO 22545 0306020130

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda, Quarta e Sexta feira – conforme agenda do serviço profissional

Local onde serão executados os serviços:
ISSAL

Pato Branco 08 de Dezembro de 2021.


Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
(Assinatura do representante legal)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 159/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 003/2017 – (INCLUSÃO/EXCLUSÃO/PRORROGAÇÃO):**
 - Termo Aditivo 0012/2021 – CONTRATO 154/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 261/2020 – BIONEP CLINICA ODONTOLÓGICA;
 - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 110/2017 – CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 277/2021 – CLINICA SALCHER LTDA
 - Termo Aditivo 006/2021- CONTRATO 020/2018 – DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MÉDICA LTDA;

- **Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÃO):**
 - Termo Aditivo 001/2021- CONTRATO 024/2021 – A & P SERVIÇOS DE SAUDE LTDA;

- **Credenciamento 001/2018 – (INCLUSÃO):**
 - Termo Aditivo 071/2021 – CONTRATO 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 - No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação orçamentária, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 - Especificamente para os aditivos de prazo pautados no Edital nº 03/2019, construído a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de constatação da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.

MARIA CECILIA
SANCHES SOARES
VANNUCCHI

Assinado de forma digital
por MARIA CECILIA SANCHES
SOARES VANNUCCHI
Dados: 2021.12.16 09:17:32
-03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 065/2018,
INEXIGIBILIDADE n° 041/2018 - CONTRATO N. ° 154/2018
TERMO ADITIVO 013/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvío Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Incluir os procedimentos conforme segue:

PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
VITRECTOMIA ANTERIOR	RENATA BIGOLIN SIVIEIRO	762,16
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	RENATA BIGOLIN SIVIEIRO	5.842,34

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 888.635,34

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.08 07:29:12 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 013/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 – Processo de Licitação nº 065/2018 – Credenciamento 003/2017

1. Considerando a solicitação do prestador para a inclusão de procedimentoa no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que o procedimento faz parte da tabela do Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande ajuda para os usuários oriundos dos Municípios Consorciados;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO
HORN:5540
7552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de
Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

000230

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Serviços a solicitados:

- 0405030169 – VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER – **R\$ 5.842,34**
- 0405030134 - VITRECTOMIA ANTERIOR - **R\$ 762,16**
- 0405030177 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER - **R\$ 7.604,27**
- 0405050372 - FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL - **R\$ 1.929,00**

Profissional que executará os serviços:

- RENATA BIGOLIN SIVIERO CRM 34804

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda, Quarta e Sexta feira – conforme agenda do serviço profissional

Local onde serão executados os serviços:
ISSAL

Pato Branco 08 de Fevereiro de 2022.

(Assinatura do representante legal)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 21/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 51/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 003/2017 - (Inclusão de procedimentos):**

- Termo Aditivo 017/2022 - Contrato 167/2017 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA.

- Termo Aditivo 013/2022 - Contrato 154/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.

- **Credenciamento 003/2019 - (Retificação de vigência):**

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 521/2021 – CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA CARDOSO DA SILVA LTDA.

- **Credenciamento 001/2018 - (Inclusão de procedimentos):**

- Termo Aditivo 074/2022 - Contrato 187/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.

2 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 – Para o Aditivo de retificação de Contrato, verifica-se que a nova redação se coaduna com o objeto e o valor do contrato inicial, tratando-se de mera correção de erro sanável.

4 – O Aditivo que visa à exclusão de profissional pressupõe atualização dos cadastros mantidos por esse Consórcio.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA CECILIA
SANCHES SOARES
VANNUCCHI

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA SANCHES SOARES
VANNUCCHI
Dados: 2022.02.11 08:46:42 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313



CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 065/2018,
INEXIGIBILIDADE n° 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 014/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Sívio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
90.01.01.136-0	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	RENATA BIGOLIN SIVIEIRO	276,93

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 888.635,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de março de 2022.

JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:0797349294
1

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.14 12:49:08 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 014/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
154/2018**

1. Considerando a solicitação do prestador para a inclusão de procedimentos ao contrato de prestação de serviços 154/2018;
2. Considerando-se que o procedimento faz parte do edital de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se o Interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de
Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Serviços a solicitados:

- 9001011360 – TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERIGIO – **R\$ 276,93**

Profissional que executará os serviços:

- RENATA BIGOLIN SIVIERO CRM 34804

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda, Quarta e Sexta feira – conforme agenda do serviço profissional

Local onde serão executados os serviços:

ISSAL

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS HOSPITAL PATO BRANCO

Pato Branco 29 de Março de 2022.

(Assinatura do representante legal)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -- CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 48/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão de Serviços):

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 264/2021- MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA;
- ~~Termo Aditivo 014/2022 – Contrato 154/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;~~
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 155/2017 – CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA – EPP;

Credenciamento 001/2019 - (Inclusão de Serviços):

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 155/2021 – CLINICA MEDICA DR CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA;


Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 066/2022 – Contrato 210/201 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 080/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL

2 – As alterações manejadas no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de quantidade de consultas) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos e serviços no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

Pato Branco, 31 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000237

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDECENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 015/2022

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os itens conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
405050038	CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	19,50
9001011000	INSERÇÃO A LASER DE ANEL ITRA CORNEANO	RAFAELA B. SIVIERO	8.330,00
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	RAFAELA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	82,28
405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	689,66
405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	22,93
405050305	SUTURA DE Córnea	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	600,00
505010097	TRANSPLANTE DE Córnea	RAFAELA B. SIVIERO	2.070,00
505010100	TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	RAFAELA B. SIVIERO	1.129,30
505010119	TRANSPLANTE DE Córnea (EM REOPERAÇÕES)	RAFAELA B. SIVIERO	1.129,30
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	78,75
405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	143,99
405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR-LIO	RAFAELA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	1.112,83
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	82,28
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	RAFAELA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	209,55
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	RAFAELA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	771,60

405030070	RETINOPEXIA ESCLERAL	C/INTROFLEXAO	RAFAELA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	2.687,15
9001011360	TRANSPLANTE EXERESE DE PTERÍGIO	CONJUNTIVAL +	RAFAELA B. SIVIERO RENATA B. SIVIERO GILBERTO A. T. AUGUSTO	276,93

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Incluir os profissionais **Rafaela Bigolin Siviero**, inscrita no **CRM/PR 38431** e **Gilberto Antonio Tesser Augusto** inscrito no **CRM/PR 36545**, para procedimentos na especialidade de Oftalmologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 888.635,34

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.

JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
0384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
Dados: 2022.04.28 11:22:54 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



000239

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Aditivos

1 mensagem

larissa.rosa@saolucas.org.br <larissa.rosa@saolucas.org.br>
Para: credenciamento@conims.com.br

6 de abril de 2022 13:43

Boa tarde,

Segue anexo aditivo dos médicos RAFAELA BIGOLIN SIVIERO e GILBERTO ANTONIO TESSER AGUSTO e dos procedimentos que serão realizados.

Atenciosamente,



Larissa Lidiane Oliveira da Rosa
Faturamento Convênios
Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
E-mail: larissa.rosa@saolucas.org.br
Telefone: (46) 3220-3452
Rua Sílvio Vidal, 67 CEP: 85505-010 Pato Branco - PR www.saolucas.org.br

Esta mensagem e quaisquer anexos são endereçados somente ao(s) destinatário(s) e podem conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Caso receba esta mensagem erroneamente, favor excluí-la e imediatamente notifique o remetente. É proibida qualquer cópia ou divulgação de seu teor, inteiro ou parcialmente, sem autorização prévia.
This message and any attachments is intended for the named addressee(s) only and may contain information that is privileged and/or confidential. If you receive this message in error, please delete it and immediately notify the sender. Any copying, dissemination or disclosure, either whole or partial, by a person who is not the named addressee is prohibited.

5 anexos

- Aditivo - PROCEDIMENTOS OFTALMOS.pdf
646K
- Documentos - Dra Rafaela Siviero.pdf
2928K
- documentos Dr Gilberto Tesser.pdf
1058K
- ADITIVO - DR GILBERTO.pdf
261K
- ADITIVO - DRA RAFAELA.pdf
261K

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 015/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 154/2018**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimento e de profissional no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de
Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

000241

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone:(46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial:R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade:, Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J:08092615/0001-05
Inscr.Municipal:Isento Inscr. Estadual:Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Serviços a solicitados:

- 0405050038 – CAUTERIZACAO DE CORNEA - **R\$ 19,50**
- 9001011000 - INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO – MONOCULAR – **R\$ 8.330,00**
- 0405010117 - RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL - **R\$ 689,66**
- 0405010168 - SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS - **R\$ 22,93**
- 0405050305 - SUTURA DE CORNEA - **R\$ 600,00**
- 0505010097 - TRANSPLANTE DE Córnea - **R\$ 2.070,00**
- 0505010100 - TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIAS COMBINADAS) - **R\$ 1.129,30**
- 0505010119 - TRANSPLANTE DE Córnea (EM REOPERAÇÕES) - **R\$ 1.129,30**
- 0405030142 - VITRECTOMIA POSTERIOR - **R\$ 1.862,62**
- 0900002410 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER - **R\$ 3.283,41**
- 0405010079 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS - **R\$ 78,75**
- 0405010176 - SUTURA DE PALPEBRAS - **R\$ 143,99**
- 0405050089 - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA - **R\$ 82,28**
- 0405050151 - IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO - **R\$ 1.112,83**
- 0405050291 - SUTURA DE CONJUNTIVA - **R\$ 82,28**
- 0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO - **R\$ 209,55**
- 0405050372 - FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL - **R\$ 771,60**
- 0405030070 - RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL - **R\$ 2.687,15**
- 9001011360 - TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO - **R\$ 276,93**

Profissional que executará os serviços:

- RAFAELA SIVIERO CRM 38431 - 0405050038 / 9001011000 / 0405010117 / 0405010168 / 0405050305 / 0505010097 / 0505010100 / 0505010119 / 0405010079 / 0405010176 / 0405050089 / 0405050151 / 0405050291 / 0405050364 / 0405050372 / 0405030070 / 9001011360

- RENATA BIGOLIN SIVIERO CRM 25984 - 0405050038 / 0405010117 / 0405010168 / 0405050305 / 0405030142 / 0900002410 / 0405010079 / 0405010176 / 0405050089 / 0405050151 / 0405050291 / 0405050364 / 0405050372 / 0405030070 / 9001011360
- GILBERTO ANTONIO T. AUGUSTO CRM 36545 - 0405050038 / 0405010117 / 0405010168 / 0405050305 / 0405010079 / 0405010176 / 0405050089 / 0405050151 / 0405050291 / 0405050364 / 0405050372 / 0405030070 / 9001011360

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda, Quarta e Sexta feira – conforme agenda do serviço profissional

Local onde serão executados os serviços:

ISSAL

Pato Branco 06 de Abril de 2022.

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(Assinatura do representante legal)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.811.516-5

POLEGAR DIREITO

Rafaela Bigolin Siviero
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.811.516-5 DATA DE EXPEDICAO: 03/08/2017

NOME: RAFAELA BIGOLIN SIVIERO

FILIAÇÃO: DARCI SIVIERO
IVONE BIGOLIN SIVIERO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CLEVELANDIA/PR, DA SEDE
C.NASC=23387, LIVRO=38A, FOLHA=240

CPF: 076.941.469-80

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHILOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

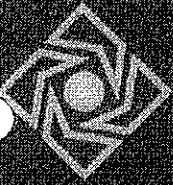
000244

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2007



BANCO DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

076.941.469-90

Nome

RAFAELA BIGOLIN SIVIERO


Nascimento

03/03/1994




CPF	RG / ORGÃO EMISSOR	
078.941.459-10	78115165 / SESP - PR	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
0610283810664	0818	8947
DATA DE NASCIMENTO	NATALIDADE	
85/05/1991	BATO BRANCO - PR	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
CURITIBA - PR, 25/02/2017		
312105		
		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA CIDADÃO/ELEITOR
EFEITO DE ACÓRDO COM A LEI 8.208/75


**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RAFAELA BIGOLIN SIVIERO

CRM/UF
38833/PR

 FILIAÇÃO
IVONE BIGOLIN SIVIERO
DARCI SIVIERO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
25/07/2017 01



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ASSINATURA DO PORTADOR

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médica

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina, em 20 de julho de 2017, confere o título de Médica a

Rafaela Bigolin Siviero

brasileira, natural do Estado de Paraná, nascida a 03 de março de 1994, portadora de
RG n.º 7.811.516-5/ PR,

e cataloga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Rafaela Bigolin Siviero
Rafaela Bigolin Siviero
Diplomada


Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

000219

Curso de Medicina

Reconhecimento Decreto nº 421 de 11 de maio de 1938, publicado no D.O.U. de 11 de maio de 1938.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 106103, no Livro UF 223, Fls 215, Proc. 23075.171084/2017-43 Curitiba, 20 de julho de 2017

Moacir Ribeiro Watzko

Moacir Ribeiro Watzko

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2073, de 11/05/2017 do Reitor da UFPR.

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 25/07/2017, o presente diploma da RAFAELA BRIGOLIN SIVERO foi registrado sob o nº 38431-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.265 de 30 de setembro de 1957.

087289R, 12/08/2017

Dr. Wilmir Mendonça Guimarães
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAELA BIGOLIN SIVIERO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **38431** conforme períodos abaixo:

Períodos

25/07/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. f920e95e7efc43cdec0d43048b2047929cce4bfd

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
 CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual: 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

000251

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: RAFAELA FIGUEIRA GIVIERO MATRÍCULA: 3726.1300

ENDEREÇO: AV. BRASIL RD. 53 LITS Nº 207 Nº LADO: Nº FRENTE:

CEP: 85.501-282 LOCAL: PATO BRANCO

ROTEIRO DE LEITURA: 195-13-04-195-01982 HIDRÔMETRO: Y1990037315-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 039 - 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Clor	Cloro	Fluor	Cod. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	05	05	05		05
Nº Amostras Realizadas	07	07	07		07
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	07	07	07		07

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	PAGO	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO			

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS	
			ÁGUA	ESGOTO
COM Mínimo	5		77,60	62,08
De 6 a 10m3	5	1,99	9,95	7,96
De 11 a 15m3	5	9,89	49,45	39,56
De 16 a 20m3	2	9,96	19,92	15,94

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21
27	20	46	26	33	21	30	14	13	19	15

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	20/10/2021	332	349	17	10/2021

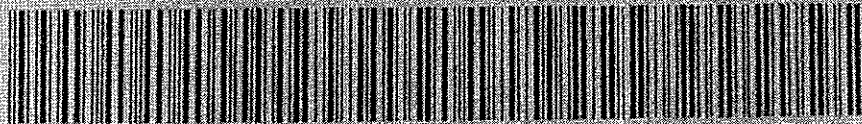
MOTIVO DA AGENCIA DE LEITURA	MEDIA DE CONSUMO/m3 ULTIMOS 6 MESES	VENCIMENTO
	19	04/11/2021

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
19/11/2021	166,92	125,54		292,46

RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
 ATENDIMENTO: PATOBRANCO.SANEPAR.COM.BR

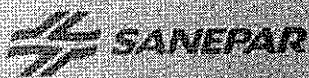
TRIBUTOS FEDERATS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 23,11
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82690000002 - 5 82460109202 - 9 11104372613 - 7 00102021919 - 0



CTRL: 3726.1300.1021.9172

ROTEIRO: 195-13-04-195-01982



MATRÍCULA: 3726.1300 REFERÊNCIA: 10/2021 B 1 VENCIMENTO: 04/11/2021 VALOR TOTAL: 292,46

COMPROVANTE SANEPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 54/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 (Incluir/vincular procedimentos/OPM)

- Termo Aditivo 067/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICINICA PR;
- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL

Credenciamento 003/2017 (Incluir procedimentos)

- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 154/2018 – ISSAL
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 260/2021 – LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
- Rescisão de Contrato 024/2018 – CFL CLINICA INTEGRADA S/C LTDA

Credenciamento 002/2017 (Incluir exames)

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 179/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 125/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 126/2017 – Laboratório Riesemberg Eireli Me;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 186/2018 – Laboratório Mangueirense de Análises Clínicas;

Credenciamento 001/2019 (Rescisão)

- Rescisão do Contrato 112/2021 – Emanuelle Brasil Oliveira Ltda


2 - Consta que, para a inclusão dos exames, procedimentos e OPM indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, deve haver o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do CONIMS ou do Município requisitante, eis que não se pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de descredenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação

prévia indicada no Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

000254

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvío Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Profissional que executará os serviços:

- GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO – CRM 36545 OFTALMOLOGISTA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à Sexta feira das 7 as 17 horas – conforme agenda do profissional médico

Local onde serão executados os serviços:

ISSAL

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Dr. João Peiry
Diretor Presidente
ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(Assinatura do representante legal)

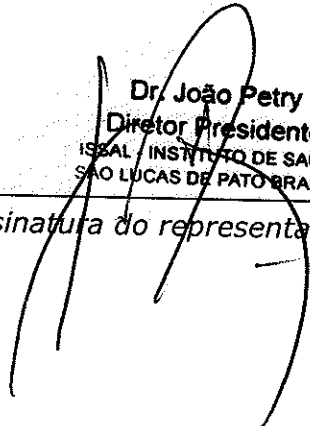


MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o **Instituto de Saúde São Lucas** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.


Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISAL INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Gilberto Tesser apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

7 Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a) ISSAL
- b) CONIMS
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

8 Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Cirurgia de Oftalmologia
- b)
- c)
- d)
- e)

9 Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- b) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- c)
- d)
- e)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Gilberto A. Tesser Augusto
Oftalmologia
CRM PR 36545 RQE 28799

(Assinatura do profissional)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

000257

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Profissional que executará os serviços:

- GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO – CRM 36545 OFTALMOLOGISTA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à Sexta feira das 7 as 17 horas – conforme agenda do profissional médico

Local onde serão executados os serviços:

ISSAL

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS/DE PATO BRANCO

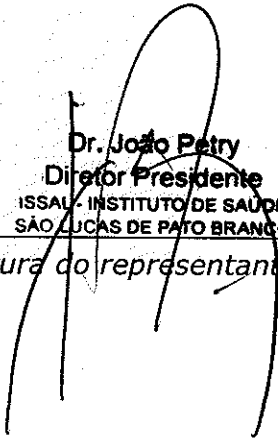
(Assinatura do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o **Instituto de Saúde São Lucas** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.


Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Gilberto Tesser apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

7 Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) ISSAL
- b) CONIMS
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

8 Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Cirurgia de Oftalmologia
- b)
- c)
- d)
- e)

9 Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- b) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- c)
- d)
- e)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Gilberto A. Tesser Augusto
Oftalmologia
CRM BR 36545 RQE 28799

(Assinatura do profissional)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

000260

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone:(46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial:R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade:, Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J:08092615/0001-05
Inscr.Municipal:Isento Inscr. Estadual:Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Profissional que executará os serviços:

- RAFAELA BIGOLIN SIVIERO – CRM 38431 OFTALMOLOGISTA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à Sexta feira das 7 as 17 horas – conforme agenda do profissional médico

Local onde serão executados os serviços:

ISSAL

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

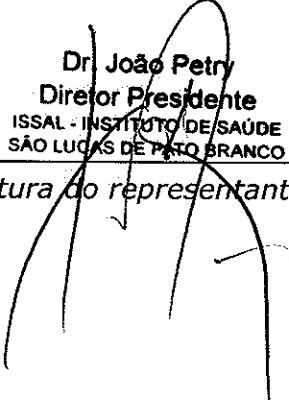
(Assinatura do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o **Instituto de Saúde São Lucas** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.


Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Rafaela Siviero apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

7 Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) ISSAL
- b) CONIMS
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

8 Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Cirurgia de Oftalmologia
- b)
- c)
- d)
- e)

9 Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- b) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- c)
- d)
- e)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Rafaela Bigolin Siviero
(Assinatura do profissional)

Dra. Rafaela Bigolin Siviero
Oftalmologista
CRM-PR 38431 / RQE 28592

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

000263

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco - PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Profissional que executará os serviços:

- RAFAELA BIGOLIN SIVIERO - CRM 38431 OFTALMOLOGISTA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à Sexta feira das 7 as 17 horas - conforme agenda do profissional médico

Local onde serão executados os serviços:

ISSAL

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(Assinatura do representante legal)

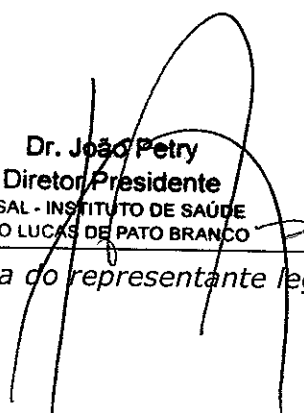


MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o **Instituto de Saúde São Lucas** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.


Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Rafaela Siviero apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

7 Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a) ISSAL
- b) CONIMS
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

8 Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Cirurgia de Oftalmologia
- b)
- c)
- d)
- e)

9 Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- b) Segunda a Sexta (08hs as 12hs / 14hs as 17:30hs)
- c)
- d)
- e)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Rafaela Bisolin Siviero

(Assinatura do profissional)

Dra. Rafaela Bisolin Siviero
Oftalmologista
CRM-PR 38431 / RQE 28592

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 016/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir OPM conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/OPM	PROFISSIONAL	VALOR
030309003-0	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	FABIO SALES VIEIRA	20,77

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 888.635,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.


JOÃO PETRY
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:0797349294
1
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.28 11:23:17 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 016/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 154/2018**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de OPM no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de
Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Telefone: (46) 3220-3544
e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br Endereço Comercial: R. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco – PR Estado: PR C.N.P.J: 08092615/0001-05
Inscr. Municipal: Isento Inscr. Estadual: Isento
Banco do Brasil Ag: 04952 Conta Corrente n.º 38044 X

Serviços a solicitados:

- 0303090030 – INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA) - **R\$ 20,77**

Profissional que executará os serviços:

- FABIO SALES VIEIRA CRM 19540

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda, Quarta e Sexta feira – conforme agenda do serviço profissional

Local onde serão executados os serviços:
ISSAL

Pato Branco 11 de Abril de 2022.

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

(Assinatura do representante legal)



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Aditivos

1 mensagem

000269

larissa.rosa@saolucas.org.br <larissa.rosa@saolucas.org.br>
Para: credenciamento@conims.com.br

11 de abril de 2022 08:08

Bom dia,

Segue anexo aditivo.

Atenciosamente,



Larissa Lidiane Oliveira da Rosa
Faturamento Convênios
Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
E-mail: larissa.rosa@saolucas.org.br
Telefone: (46) 3220-3452
Rua Sívio Vidal, 67 CEP: 85505-010 Pato Branco - PR www.saolucas.org.br

Esta mensagem e quaisquer anexos são endereçados somente ao(s) destinatário(s) e podem conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Caso receba esta mensagem erroneamente, favor excluí-la e imediatamente notifique o remetente. É proibida qualquer cópia ou divulgação de seu teor, inteiro ou parcialmente, sem autorização prévia.
This message and any attachments is intended for the named addressee(s) only and may contain information that is privileged and/or confidential. If you receive this message in error, please delete it and immediately notify the sender. Any copying, dissemination or disclosure, either whole or partial, by a person who is not the named addressee is prohibited.

ADITIVO - 0303090030.pdf
632K

000270

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.174.283 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/1997

NOME FABIO SALES VIEIRA

FILIAÇÃO WALDEMAR VIEIRA
HELENA DE SALES VIEIRA

NATURALIDADE FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO 16/08/1973

COMARCA FAXINAL/PR, DA SEDE

C.NASC 27489, LIVRO=26A, FOLHA=116

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recetta Federal


CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição 053.688.057-30

Nome FABIO SALES VIEIRA

Nascimento 16/08/1973





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/7



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME

FABIO SALES VIEIRA

CRA Nº DATA DE INSCRIÇÃO

19540 31/08/2009

VIA DATA DE NASCIMENTO

1 16/08/1973

Fabio Sales Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

WALDEMAR VIEIRA

HELENA DE SALES VIEIRA

NATURALIDADE

FAXINAL/PR

RG

51174.283-4/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO ZONA

21/01/1997 0541034806/71 56 110

CPF LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

05368805730 CURITIBA/PR, 12/11/2009

Miguel Soares Sousa

REGISTRO GERAL

Nº de Inscrição: 5.174.283-4 Data de Emissão: 21/01/2007
FABIO SALES VIEIRA
 Nome do Titular: WALDEMAR VIEIRA
 Nome do Responsável: HELENA DE SALES VIEIRA
 Nº de Inscrição: FAXINAL/PR Data de Emissão: 16/08/1973
 Nome do Titular: COMERCIO FAXINAL/PR, DA SEDE
 Endereço: C.355C 27ABX, LINDO-200, FOLHA=116
 Cidade: CURITIBA - PR
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Nome do Assinante: RICARDO LOPES KORNISHA

CPF

Ministério da Fazenda
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição: **053.688.057-30**
 Nome: **FABIO SALES VIEIRA**
 Nascimento: 16/08/1973

CRM

COMPROVANTE DE REGISTRO
 Nome do Profissional: *[Assinatura]*
 Nome do Profissional: **FABIO SALES VIEIRA**
 Número de Registro: **053.688.057-30**
 Data de Emissão: 21/01/2007
 Nome do Titular: **FABIO SALES VIEIRA**
 Nome do Responsável: **HELENA DE SALES VIEIRA**
 Endereço: **C.355C 27ABX, LINDO-200, FOLHA=116**
 Cidade: **CURITIBA - PR**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Nome do Assinante: **RICARDO LOPES KORNISHA**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA AP-32
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

Programa credenciado através do parecer n.º 21/92 de 02/12/92 e
recredenciado em 08/07/2004 pelo parecer 57/04)

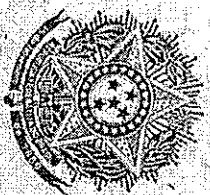
Certificamos que o Dr. FABIO SALLES VEIRA, CRM n.º 52.72871-3, UF - Rio de Janeiro,
CPF n.º 053688057/30, concluiu a Residência Médica na especialidade de Ortopedia e
Traumatologia, cursada no período de 05/04/2002 a 05/04/2005, a quem conferimos o título de
especialista, de acordo com a Lei Federal 6.932, publicada no Diário Oficial da União em
09/07/1981.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2005.

Dr. IVOPERONE TEIXEIRA
Diretor do Hospital Municipal Salgado Filho
Matr.: 11.018.157-7 - CRM 52.25904-8

Dr. MAURICIO DE FREITAS LIMA
Coordenador do Programa de Residência do FANSE
Matr.: 12/49158-4 - CRM 32.44417-5

Dr. FABIO SALLES VEIRA
Médico Residente - CRM 52.72871-3



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1763/2005, certifica que registrou no livro nº 28 sob nº 13697 a qualificação do

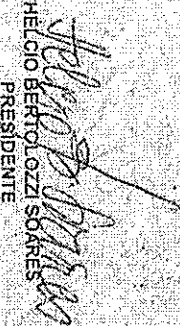
DR. FABIO SALES VIEIRA

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 08 de agosto de 2005.


HELICIO BERTOLOZZI SOARES
PRESIDENTE


DONIZETTI DIMER GUIMARÃES FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia



conferem o

TITULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



Dr. Fabio Sales Vieira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estatutárias pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

São Paulo, 10 de Janeiro de 2005

[Signature]
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da SBOT

[Signature]
Dr. General Sérgio Roberto
Associação Médica Brasileira

[Signature]
Dr. Augusto de Moraes e Sá
Associação Médica Brasileira

[Signature]
Associação Médica Brasileira

Curso de Medicina
Reconhecido pelo Decreto n.º 5166
D. O.º 15/02/1940

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUA REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

DIPLOMA registrado sob o n.º = 005.379 =

no livro M-86 fols. 136 em 05/03/2002

nos termos do Art. 43, da Lei n.º 3.394/96, de 20/12/96.

Processo n.º 00855.02

Em 06 de maio de 2002

Joabete Helena Soares de Lima
SABERIA MARIA HELENA SOARES DE LIMA
Linha de Serviço de Diploma

Maria Luiza Pontes
MARIA LUIZA PONTES
Dept.º Administração, Assessoria/URJ
Diretora

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob nº 42.540
em 05/03/2002
Milca Freire

Milca Freire
N.º 4033

DR. LUIZ SALIM CHEDD
Direção

042
M. 2
00 A. 3
3 25 8 40 50
Rm. 26 - 2014 L. 2002
Luiz Salim Chedd
Luiz Salim Chedd
Diretor

Heleia L. R. Marini
Diretor de Processos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em

vista a conclusão do Curso de Medicina

em fevereiro de 2002, confere o título de Médico

a **Fabio Sales Vieira**

identidade 5174283-4 - SSP/PR

natural de Paraná

nacionalidade brasileira

nascido a 16 de agosto de 1973.

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2002

Francisco Sales Costa
 DIRETOR

Adriano
 DIPLOMADO

Julio Freire
 REITOR



FATURA TELEFÔNICA

Global Village Telecom Ltda.
 Rua João Paulino Vieira Filho, 752 - 2º Andar - Zona 07
 87020-015 - Maringá PR
 CNPJ: 03.420.926/0001-24 - Insc. Est: 90211170-02

Central de Relacionamento com o Cliente

103 25 00210
 www.gvt.com.br

página: 1/4



CTC CURITIBA/PR-PL8
 FABIO SALES VIEIRA
 R. TAMOIO 275
 S/B
 85501-070 PATO BRANCO PR



Vencimento
 15/03/2010

360802329800460000002312020030310

Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
15/03/2010	228,80

Código do cliente 9999 8968 4417
 Nº do Telefone 4632257630
 Período de apuração 27/01/2010 a 26/02/2010
 Data de emissão 27/02/2010
 Tipo de cliente Residencial
 Estado de Instalação Paraná
 Número da fatura 0063369465-0

RESUMO

VALOR (R\$)

PRESTADORA GVT	
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Turbonet Mega Maxx 1 Mbps Unique	49,90
Telefone	
Plano Unique 300	54,27
Total	104,17
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância	104,06
Ligações Locais para Celular (VC1)	10,48
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)	10,09
Total	124,63

TOTAL GERAL A PAGAR 228,80

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Janeiro	Fevereiro	Março
Minutos Locais Utilizados	154:00	109:00	252:00
Lig Nac Longa Distância	162:24	148:42	241:12
Lig Locais Celular (VC1)	10:12	3:00	13:24
Lig Nac LDN VC2/VC3	2:06	5:12	7:12

Comunicamos que as ferramentas: fotolog, videolog, blog, disco virtual, álbum de fotos e site pessoal do produto SAI - Serviços Avançados de Internet, serão descontinuadas a partir do dia 01/04/2010. Aguarde, em breve novos serviços serão lançados. Para mais informações ligue 0800-600-0025 ou acesse www.meupop.gvt.com.br.

* Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 23, 25, 31, 41 e 43. Central de Atendimento Anatel: 133 e www.anatel.gov.br.
 * Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura básica, dividido por 13.200 minutos (30 dias).
 * Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o Fale com a Ouvidoria, pelo fax (41) 3023-2882 e cartas para a Rua Iapó, 1408, CEP 80215-223, Curitiba, Paraná.
 O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
FABIO SALES VIEIRA

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente 9999 8968 4417	Código Débito Automático 999989684417-5	Número da Fatura 0063369465-0	Data de Vencimento 15/03/2010	Valor a Pagar (R\$) 228,80
-------------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

8462000002 0 28600082099 4 99896844170 4 06336946599 0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 57/2022

1 –Em Solicitação de Parecer nº 116/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Procedimento)

- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato n° 154/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;

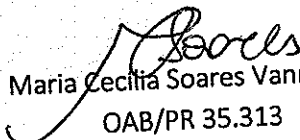
Credenciamento 003/2019 (Inclusão de Profissional)

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato n° 007/2022 – CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 –Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 065/2018,
INEXIGIBILIDADE n° 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 017/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Sílvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 154/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **06/07/2022 à 06/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 1.651.200,00
ADITIVO I	R\$ 0,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV - ACRÉSCIMO	R\$ 1.651.200,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII	R\$ 0,00
ADITIVO VIII - SUPRESSAO	R\$ 2.853.141,98
ADITIVO IX	R\$ 0,00
ADITIVO X - ACRÉSCIMO	R\$ 224.629,04
ADITIVO XI - ACRÉSCIMO	R\$ 182.502,48
ADITIVO XII - ACRÉSCIMO	R\$ 32.245,80
ADITIVO XIII	R\$ 0,00
ADITIVO XIV	R\$ 0,00
ADITIVO XV	R\$ 0,00
ADITIVO XVI	R\$ 0,00
ADITIVO XVII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 888.635,34

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei n° 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS n° 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto n° 10.046/2019.



Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.



JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:0797349
2941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:0797349294
1

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000
384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.28 11:23:41
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 017/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 154/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço 154/2018, terminará a vigência em 05 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

PAULO

HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



Ofício Nº 001/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 154/2018, oriundo do Processo 065/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2018, firmado em 05 de julho de 2018, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

4 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: larissa.rosa@saolucas.org.br

18 de março de 2022 13:57

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 001/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 154/2018, oriundo do Processo 065/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2018, firmado em 05 de julho de 2018, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

A vigência do contrato será até 05/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



001- ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.pdf
157K

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: elio.mello@saolucas.org.br

4 de abril de 2022 10:16

Prezado, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

001- ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.pdf
157K

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: cristiane.dariva@saolucas.org.br

4 de abril de 2022 10:39

Prezada, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

001- ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.pdf
157K

cristiane.dariva@saolucas.org.br <cristiane.dariva@saolucas.org.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

5 de abril de 2022 11:56

Bom dia,

Acelamos a renovação do contrato Ofício Nº 001/2022

Grata,

Cristiane Dzwielewski Dariva
Coordenadora do Faturamento Convênio
Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000284

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ: 08.092.615/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:45 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **D3A4.035E.D7D9.ABBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CC0205



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.092.615/0001-05

Razão Social: ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO

Endereço: R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

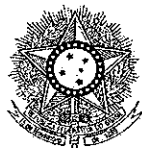
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041101085422119665

Informação obtida em 18/04/2022 13:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.092.615/0001-05
Certidão n°: 12098518/2022
Expedição: 18/04/2022, às 13:45:03
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.092.615/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000287

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08092615000105
Nome	ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO		

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de [] até []

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2018, firmado no âmbito do Credenciamento 003/2017, visando a sua prorrogação de prazo.

2 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que o Prestador demonstre o cumprimento das exigências de habilitação a cada nova prorrogação do prazo contratual.

Pato Branco, 18 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000239

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 018/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao **Contrato nº 154/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XVIII	R\$ 412.800,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.301.435,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

JOAO
PETRY:29
959551920

Assinado digitalmente por JOAO
PETRY:29959551920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047608000147, OU=PRESENCIAL, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
CN=JOAO PETRY:29959551920
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: ISSAL
Data: 2024.01.08 11:09:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

JOÃO PETRY
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 018/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018

1. Considerando o aumento da demanda do serviço realizado pelo prestador;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 07/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 025/2022 - MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 024/2022 - G. BASSO PAGNO RELOJOARIA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 020/2020 - INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 019/2022 - JOCELEI BORTOT;
- Termo Aditivo 009/2023 - Contrato 003/2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 022/2022 - F PASIN & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 023/2022 - ACADEMIA KARILE W LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 020/2022 - OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 446/2021 – ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 018/2023 - Contrato 154/2018 – ISSAL.

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 02/2017 e 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR³.

3 - Contudo, no caso, de Contrato 03/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"


³ na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR (Acórdão 1721/22 e 1467/2016 - a contratação pela via do credenciamento somente pode se concretizar se tiver caráter complementar, ou seja, se se prestar para atender à necessidade cuja satisfação não seja possível pela via própria do CONIMS, cuja análise deve ser feita pelo gestor.

4 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 154/2018, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.

5 - Para o aditivo que prevê a inclusão de adicional de locomoção, nas unidades do Município, tal necessidade deve estar incluída nos considerando do despacho autorizador, a partir de solicitação do ente consorciado, acompanhada de indicação orçamentária.

6 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000233

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 041/2018 - CONTRATO N.º 154/2018
TERMO ADITIVO 019/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao **Contrato nº 154/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XIX	R\$ 412.800,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.714.235,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2023.

Dr. João Petry
Diretor Presidente
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE
SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

JOÃO PETRY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO HORN
CONTRATANTE

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 019/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018

1. Considerando-se o aumento na demanda dos serviços realizados pelo prestador;
2. Considerando-se que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2023.

PAULO HORN
PRÉSIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 05/10/2023 às 10:48:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo

Assinou em 05/10/2023 às 13:38:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 05/10/2023 às 14:18:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4VD P48 247 0NW

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 72/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 015/2023 - Contrato 133/2021 - CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 020/2020 - INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
- Termo Aditivo 019/2023 - Contrato 154/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 205/2020 - VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA;


2 – Para o aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames, com ou sem aumento de valor, indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da compatibilidade entre a natureza do estabelecimento e do procedimento. Vale lembrar, também, que a distribuição de quantidade de consultas/exames/procedimentos deve ser equitativa, entre todos os credenciados.

Importante também registrar que procedimentos/materiais de considerável custo ao SUS devem ser prescritos/utilizados/realizados pelos credenciados, mediante autorização pelos Municípios consorciados, sob o enfoque do princípio da universalidade e da responsabilidade (tanto de quem executa quanto de quem autoriza).

3 - Para os Termos Aditivos de exclusão de exame/procedimento e/ou de profissionais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 – O ajuste de valor global dos contratos, decorrente do fato de a previsão inicial ser estimada, deve ser acompanhado de previsão orçamentária

Pato Branco, 26 de junho de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313